



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 08 DE MARÇO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.076

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
COMUNICADO.....	PÁG. 05
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.....	PÁG. 06
EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL.....	PÁG. 06
CONTRATO DE EMPENHO.....	PÁG. 06
TERMO DE PAGAMENTO.....	PÁG. 07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 07
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
EXTRATO DO CONTRATO.....	PÁG. 07
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 08
AVISO DE EDITAIS.....	PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO Nº 465, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LÁZARO RODRIGUES NAVES**, matrícula nº 28665-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Cuiabá-MT, no período de 07 a 10 de março de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 467, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.991.139-8/2006, de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra V-03, situados às ruas Pau-Cetim, Sa-

mambaiçu e Baraúna, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05 **ÁREA** **2.423,28m²**
Frente para a Rua Pau-Cetim: 40,02m
Fundo, confrontando com a Rua Baraúna: 20,28m
Lado direito, confrontando com os lotes 06 e 03: 66,23m
Lado esquerdo, confrontando com a APM 116: 33,00+40,27m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 468, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.018.969-8/2006, de interesse de **WAINER NEVES MENDES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2-A, 3, 4-A, 5, 6-A, 14, 15, 16, 21 e 7, da Quadra 67-E, situados à Avenida Anhangüera e Rua 227, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2-A/3/4-A/5/6-A/7/14/15/16/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2-A/3/4-A/5/6-A/7/14/15/16/21**ÁREA 5.900,00m²**

Frente para a Avenida Anhanguera: 89,00m

Fundo, confrontando com a Rua 227, lotes 17, 18 e 19: 45,00+39,00+30,00+15,00+39,00m

Lado direito, confrontando com os lotes 8 e 13: 79,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1 e Rua 226: 40,00+25,00+15,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março de 2007.**IRIS REZENDE**
Prefeito de Goiânia**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário do Governo Municipal**DECRETO Nº 469,**
DE 05 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.006.474-7/2006, de interesse de **ANDREIA BIZERRA DE PAULA MARTINS DE ARAÚJO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra AH-2, situados à Rua Serranópolis, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/08 **ÁREA 1.410,88m²**

Frente para a Rua Serranópolis: D=38,56+7,01m

Fundo, confrontando com os lotes 10 e 11: D=27,99+7,02m

Lado direito, confrontando com o Lote 09: 35,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06: 35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março de 2007.**IRIS REZENDE**
Prefeito de Goiânia**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário do Governo Municipal**DECRETO Nº 470,**
DE 05 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.018.297-9/2006, de interesse de **PAULO TARSO DAHER**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 2/3, da Quadra J3, situado à Rua Caobá, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir os lotes 2 e 3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2 **ÁREA 562,68m²**

Frente para a Rua Caobá: 15,60m

Fundo, confrontando com o Lote 14: 16,55m

Lado direito, confrontando com o Lote 3: 35,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1: 35,00m

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**IRIS REZENDE MACHADO**
Prefeito de Goiânia**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário do Governo Municipal**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**
Editor do Diário Oficial do Município**Impressão e Acabamento:**

Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09****Parque Lozandes - Goiânia - GO****CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094****Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**
das 14:00 às 18:00 horas**Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo****PUBLICAÇÕES / PREÇOS****A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências****B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)